



**EXPEDIENTE INTERNO**

Data: 23/09/2022

Divisão: DAF

**Assunto:** SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO E MELHORIAS PARA O SESC CAXIAS.

**De:** Fernando Henrique Bandeira de Souza Correia

**Unidade:** Engenharia

**Para:** Comissão Permanente de Licitação

**Unidade:** CPL

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

As propostas das empresas participantes do certame cujo objetivo é a contratação de empresa especializada com vista aos **SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO E MELHORIAS PARA O SESC CAXIAS**, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilhas de serviços constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, cujos preços ofertados encontram-se descritos abaixo em ordem crescente:

<b>BR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI</b>	<b>R\$796.311,83</b>
<b>ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA</b>	<b>R\$913.209,89</b>
<b>FERREIRA JUNIOR LTDA EPP</b>	<b>R\$1.021.705,62</b>
<b>CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO</b>	<b>R\$1.027.255,75</b>
<b>A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI</b>	<b>R\$1.027.485,15</b>
<b>IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS</b>	<b>R\$1.046.044,12</b>

Após análise das revisões das propostas concluiu-se que:

1. A proposta apresentada pela empresa **BR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** não possui observações.



2. A proposta apresentada pela empresa **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA** não possui observações.

3. A proposta apresentada pela empresa **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA EPP** possuía itens com o preço unitário maior que o de referência adotado pelo SESC e apresentou um BDI civil diferente do utilizado em planilha. APÓS CORREÇÕES:

- A empresa ajustou os preços unitários solicitados. Porém para manter o preço final da proposta, houve uma conformação de planilha, a empresa majorou diversos outros preços unitários. O item 6.8 do edital diz que *"Ocorrendo a detecção de erros ou inconsistências na planilha de licitante vencedora, o Sesc/MA permitirá o ajuste da planilha, desde que não ocorra majoração do preço proposto."*
- Apresentou a planilha de composição de custo com o BDI ajustado, conforme solicitado.

4. A proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO** não possui observações.

5. A proposta apresentada pela empresa **A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, apresentou o BDI de equipamentos conforme solicitado, portanto, após retificação, não há observações.

6. A proposta apresentada pela empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** não possui observações.

Tendo em vista o mencionado acima, conclui-se que:

A empresa **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA EPP**, fez conformação de planilha majorando alguns itens a fim de manter o preço inicial da proposta.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO

Não há observações referentes às empresas **BR3 CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI, ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.**

**Fernando Henrique Bandeira de Souza Correia**  
Engenheiro